



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO
MINAS GERAIS
18.241.349/0001-80
DECRETO Nº 0006444/2024
Data 02/01/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 0005097/2023 de 18/12/2023.

DECRETA:

2024

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o Exercício de 2024 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$136.786,68 (cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000247	02005002.0412200012.024 33909300000	MANUT. DAS ATIV. DAS GERENCIAS SEC.PLANEJAMENTO Indenizações e Restituições	15000000	8.886,68
0001749	02005002.2884600000.010 33904700000	CONTRIBUICAO P/ FORMACAO DO PASEP Obrigações Tributárias e Contributivas	17500000	200,00
0000672	02008001.1012210012.102 33903900000	MANUT.ATIV.GABINETE SECRETARIO SAUDE - SAUDE Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	15000001	5.000,00
0000792	02008002.1030210012.122 44905200000	MANUT. ACOES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE Equipamentos e Material Permanente	15000001	3.700,00
0000951	02008003.1030110012.365 44905200000	MANUT. DO CONFINANCIAMENTO ATENC. PRIMARIA-COFIN Equipamentos e Material Permanente	16210000	104.000,00
0000983	02008003.1030110012.432 33903600000	MANUT. PROG. ORGANIZ. DA ATENCAO PRIMARIA -ORG.AP Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	16210000	15.000,00
TOTAL:				136.786,68

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 136.786,68 (cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000242	02005002.0412200012.024 33904000000	MANUT. DAS ATIV. DAS GERENCIAS SEC.PLANEJAMENTO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	8.886,68
0000619	02007001.2678226022.191 33903900000	MANUTENCAO SERVICOS MUNICIPAIS ESTRADAS RODAGEM Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	17500000	200,00
0000666	02008001.1012210012.102 31901100000	MANUT.ATIV.GABINETE SECRETARIO SAUDE - SAUDE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000001	5.000,00
0000789	02008002.1030210012.122 33909100000	MANUT. ACOES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE Sentenças Judiciais	15000001	3.700,00
0000959	02008003.1030110012.397 33903000000	MANUT. ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - B.ATB Material de Consumo	16210000	104.000,00
0000982	02008003.1030110012.432 33903000000	MANUT. PROG. ORGANIZ. DA ATENCAO PRIMARIA -ORG.AP Material de Consumo	16210000	15.000,00
TOTAL:				136.786,68

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
CPF: 011.859.576-85